

ORDEM DE COMPRAS - SERVICO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957 Site: www.ovg.org.br

Número:

087/2024

Emissão:

17/06/2024

Processo:

202400058001775

ESTA OC, ACRESCE A DE Nº. 087/24

FORNECEDOR

Nome: SENA VALET PREMIUM LTDA

Fone: 62 9 8188-2318

Contato: 62 9 8188-2318

CNPJ: 49.074.905/0001-03

E-mail: an.joel@hotmail.com 57

Nο

CEP: 74.303-160

End: R C82

Bairro: SET SUDOESTE

DADOS BANCÁRIOS: BANCOL TALL AGÊNCIA: 4308 CONTA: 99240-5 OP 3

Cidade: GOIANIA

Setor Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos - GCEV

Estado: GO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO Contratação de empresa especializada em serviços de manobrista (valet) para o evento Arraiá do Bem, com serviço para aproximadamente 75 veículos, podendo haver variação de 20%, dentro dos serviços contratado. O serviço deverá incluir o seguro deresponsabilidade civil para garagista/depercurso. Dia 20/06/2024, das 19h até a entrega do último veículo, prevista para às2h do dia 21/06/2024. (O QUANTITATIVO DE VEÍCULO SOMADO À OC. 087/24, TOTALIZADA EM 375 VEÍCULOS) APROXIMADAMENTE		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1			Serv.	1	R\$	4.417,19	7,19 R\$ 4.417,19	
Valor r	por extenso:	tenso: QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)			R\$	4.417,19		

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente/boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

Prazo e Local de Entrega:

O referido servico deverá ser prestado no dia 20/06/2024, a partir das 19h com previsão detérmino às 2h do dia 21/06/24, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica , em Goiânia-Go,observando-se as condições deste Termo para a execução dos servicos.

O serviço deverá ser finalizado somente após a entrega do último veículo.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES: A empresa deve fornecer à Organização das Voluntárias - OVG uma comprovação válida e atualizada do seguro (apólice) após a assinatura da Ordem de Compras e antes da realização do evento.

Especificações:

O evento terá início às 19h do dia 20/06/2024, com previsão de término às 2h do dia 21/06/2024, devendo a empresa ficar disponível até a entrega do último veículo. Da Composição da equipe de trabalho:

Mínimo de 1 (um) recepcionista, 1 orientador e 15 (quinze) manobristas para realizar o serviço com agilidade.

A equipe deverá se apresentar no Palácio das Esmeraldas (na Praça Cívica de Goiânia), no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início do evento, com tempo hábil para se organizar. É imprescindível a pontualidade e estarem no local pré-estabelecido para não ocorrer atrasos no cronograma.

Responsabilidades:

Receber, manobrar e estacionar os veículos na frente do Palácio das Esmeraldas, via entrada Rua 85 e estacionamento nos arredores.

Guardar os veículos com o máximo de cuidado e agilidade no local designado.

Tomar todas as precauções cabíveis para evitar danos, roubos ou perdas dos veículos sob sua responsabilidade.

Será de inteira responsabilidade da Contratada a contratação de funcionários devidamente treinados e habilitados, com boa aparência, e de fino trato para lidar com o público.

Funcionário deverá estar bem uniformizado, barbeado, cabelos cortados e com boa postura.

O serviço deverá ser finalizado somente após a entrega do último veículo.

Todas as despesas com relação aos serviços serão por conta da contratada.

O serviço deverá incluir ronda no estacionamento e todos os equipamentos necessários à perfeita execução, como cones, tendas, balcão, quadro de chaves,

ombrelones/guarda-chuvas, cartões de identificação de recebimento do veículo e outros que se fizerem necessários.

Em caso de contratempo a empresa deve reportar, imediatamente, o ocorrido à pessoa previamente designada pela OVG para acompanhamento e fiscalização da prestação de servico.

Caberá a empresa Contratada fazer o registro e apresentar o controle dos carros atendidos ao final do evento para conferência do representante da OVG.

A OVG disponibilizará estacionamento/garagem no entorno da Praça Cívica, com capacidade mínima de 300 vagas, para maior segurança e guarda dos veículos dos

O estacionamento estará disponível a partir das 18h30min do dia 20/06/2024, e permanecerá aberto até a entrega do último veículo.

A OVG repassará maiores detalhes e informações sobre a contratação do espaço destinado ao estacionamento após assinatura da Ordem de Compras.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. A OVG disponibilizará estacionamento/garagem no entorno da Praça Cívica, com capacidademínima de 300 vagas, para maior segurança e guarda dos veículos dos convidados do evento. O estacionamento estará disponível a partir das 18h30min do dia 20/06/2024, e permanecerá aberto até a entrega do último veículo. Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a GerênciaEstratégica de Cerimonial e Eventos da OVG, através dos telefones (62) 3201-9435 / 9465. A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo e/ou quanti tati voesti pulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O referido serviço deverá ser prestado no dia 20/06/2024, a partir das 19h com previsão de término às 2h do dia 21/06/24, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica, em Goiânia-Go, observando-se as condições deste Termo para a execução dos serviços.

O serviço deverá ser finalizado somente após a entrega do último veículo.

A pontualidade do contratado é imprescindível.

Datas, horários e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A OVG disponibilizará estacionamento/garagem no entorno da Praça Cívica, com capacidade mínima de 300 vagas, para maior segurança e guarda dos veículos dos convidados do evento.

O estacionamento estará disponível a partir das 18h30min do dia 20/06/2024, e permanecerá aberto até a entrega do último veículo.

A OVG repassará maiores detalhes e informações sobre a contratação do espaço destinado ao estacionamento após assinatura da Ordem de Compras.

Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa/profissional que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do projeto.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao fornecimento do serviço e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes;

O transporte e alimentação dos profissionais responsáveis pelo serviço aos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos da OVG, através dos telefones (62) 3201-9435 / 9465.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis,trabalhistas, fi scais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outrasque incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se aoobjeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das defi ciências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifi que que os mesmos não atendem as especifi cações deste Termo.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos deproteção individual (EPI), coleti va (EPC), uniforme, crachá, transporte, treinamento, alimentação,capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com asnormas do Ministério do Trabalho e Emprego — MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outraslegislações vigentes.

A Contratada deverá sempre fi scalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dosserviços. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fi scal responsável, qualquer moti vo queimpossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção econstatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essaresponsabilidade à fi scalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

A CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

A empresa contratada deve possuir um seguro de responsabilidade civil que cubra danos,perdas ou lesões causados a terceiros e à propriedade do Organização das Voluntárias -OVG devido àsati vidades relacionadas à operação e organização das vagas de estacionamentos das áreas utilizadas, bem como do percurso realizado.

O seguro deve cumprir os seguintes requisitos mínimos:

a) Cobertura mínima de R\$ 250.000,00 por sinistro;

b) Período de vigência: 20/06/2024 a 21/06/2024;

c) Inclusão da Organização das Voluntárias - OVG como segurado adicional, sem direito de regresso.

A empresa deve fornecer à Organização das Voluntárias - OVG uma comprovaçãoválida e atualizada do seguro

(apólice) após a assinatura da Ordem de Compras e antes da realizaçãodo evento.

A empresa é responsável por todos os custos relacionados ao seguro e devecomunicar imediatamente o gestor do Contrato sobre quaisquer alterações ou cancelamentos do seguro.

O transporte, alimentação, vestuários e o que mais se fi zer necessário, deverá ser deresponsabilidade da Contratada a fornecer aos seus funcionários, sem custo adicionais solicitadosposteriormente à Contratante.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garanti a legal do objeto.

DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injusti fi cadamente, fi cará sujeito àspenalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injusti fi cadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, fi cará sujeito às penalidades seguintes, as quais serãograduadas de acordo com a sua gravidade:

I - Impedimento e suspensão do direito de parti cipar de seleção de fornecedoresda OVG pelo período de até 02 (dois) anos;

II - Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;

III - Rescisão e

IV - Outras previstas em legislação perti nente.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: reponsável : Eliane Rosa - Fone: (62) 3201-9435 / 9465. / e-mail: eliane.reis@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.
Secretario da Receita Federal/Simples - Anexar com a nota Fiscal comprodunte do Simples para não recenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrario serão

retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou in	nunidade e/ou pòr estimativa para não retenção dos tributo.	s,
Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Mollaiaile	line	
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Sérgio Borges Fonseca Junior	